



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024-FMAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024-FMAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1 **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE EDITAL A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL-SC**, conforme este Termo de Referência.

**2. LEGISLAÇÃO**

2.1 Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 II da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul/SC, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Dispensa de Licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e dois centavos reais), no caso de outro serviços e compras;**

[...]

**3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**3. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de cestas básicas de alimentos, prevista no benefício eventual de auxílio alimentação, visa atender as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de benefício eventual prevista na Lei Municipal 2.737/2023.

A segurança alimentar é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, que prevê, em seu artigo 6º, a alimentação como um dos direitos sociais básicos. Além disso, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, estabelece que a assistência social deve prover os mínimos sociais, visando garantir condições dignas de sobrevivência para cidadãos em situação de vulnerabilidade.

A distribuição das cestas básicas também contribui para o fortalecimento de vínculos sociais, redução das desigualdades e prevenção de situações de risco social. Além disso, esta ação está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que orienta a proteção social em situações de vulnerabilidade.

Portanto, a aquisição de cestas básicas é uma medida estratégica e emergencial que visa mitigar os impactos da pobreza e promover a equidade social, reafirmando o compromisso do poder público com a garantia dos direitos fundamentais.



#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1 As especificações dos itens a serem fornecidos pela empresa vencedora são as constantes abaixo:

ITENS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	UN	50	<b>CESTA BÁSICA TIPO 1</b> (5KG DE ARROZ, 5K ACÚÇAR REFINADO, 2KG DE FEIJÃO PRETO, 2KG DE FUBÁ , 01 PCT BOLACHA DOCE 700GR, 1 PCT CAFÉ MOÍDO 500G, 02 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE 500G, 5KG FARINHA DE TRIGO, 02 ÓLEO DE SOJA, 1KG DE SAL MOÍDO, 1CX LEITE INTEGRAL C/12 UNIDADES, 02 FRANGOS INTEIROS COM PESO MÍNIMO DE 2,800 K G CADA , 01 DUZIA DE OVOS)	268,30

**\* Média de valor global, que será utilizado como valor máximo R\$ 13.415,00 (treze mil, quatrocentos e quinze reais).**

#### 5. PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo para a entrega do objeto será 30 (trinta) dias , a contar da emissão da Solicitação de fornecimento ou nota de empenho, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura por um período de 60 (sessenta ) dias , podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei.

#### 6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1 A Administração Municipal reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e para tanto, nomeia a Srª Larissa Larie Branco Gonçalves para a função de fiscal contratual.

#### 7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024.

Despesa: 03 Fonte:4000

#### 8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

8.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este Edital, contendo relação de documentos de habilitação, proposta e Contrato, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

#### 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail [licitacao@campobelodosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@campobelodosul.sc.gov.br) até às **17h00 min do dia 12 de DEZEMBRO de 2024.**

#### 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;



- f) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- j) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- k) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- l) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).
- m) Acervo técnico e habilitação profissional para execução do devido laudo.
- n) Certificado de Inscrição da Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina e/ou CREA – Conselho Regional de Engenharia.
- o) A empresa deverá possuir certificado de inscrição de seus profissionais junto ao CRM (Médico do Trabalho), ou CREA/SC (Engenheiro em Segurança do Trabalho), CREFONO (Fonoaudiólogo) e MTE (Técnico em Segurança do Trabalho).
- p) O profissional com registro no CREA/SC, deverá apresentar cópia do diploma da especialização do profissional em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- q) O profissional com registro no CRM deverá apresentar cópia do Diploma do profissional comprovando a especialização em Medicina do Trabalho ou Certificado de residência em Medicina do trabalho.
- r) Declaração de que contará com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço, devendo apresentar contrato de prestação de serviço, contrato de trabalho ou outro documento que comprove o vínculo do profissional com a empresa quando da Contratação.
- s) Número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do estabelecimento

Campo Belo do Sul/SC, 09 de dezembro de 2024.

**Claudiane Varela Pucci**  
**Prefeita Municipal**